



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
EDIFÍCIO JOSÉ DE ARIMATÉIA SOARES NOGUEIRA
Av. 27 de Fevereiro, nº 691 / Centro. CEP: 64310-000
CNPJ: 06.554.984/0001-39
Tel. (89) 3468-1345. E-mail: aroazes.pi@gmail.com
Aroazes - PI

Portaria nº 29/2019

Aroazes/PI, 02 de maio de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AROAZES, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 212 de 12/05/2015;

Considerando o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição que originou o Processo Administrativo nº 02/2019, de 04 de janeiro de 2019, e conforme **preceitua o art. 25 da Lei nº 212 de 12 de maio de 2015, que regula o Fundo de Previdência Municipal de Aroazes e no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**, bem como toda a legislação pátria correlata.

Considerando o Parecer de Concessão nº 01/2019, do Fundo Previdenciário Municipal de Aroazes– AROAZES-PREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal, JOANA DA CONCEIÇÃO SOUSA E SILVA, zeladora, portadora do CPF: 909.188.273-3, RG: 831.396 - SSP-PI, a partir dessa data, na forma discriminada no anexo desta portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Antonio Tomé Soares de Carvalho Neto
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos **02 dias do mês de maio de 2019**, de acordo com a Lei Orgânica do Município.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
EDIFÍCIO JOSÉ DE ARIMATÉIA SOARES NOGUEIRA
Av. 27 de Fevereiro, nº 691 / Centro. CEP: 64310-000
CNPJ: 06.554.984/0001-39
Tel. (89) 3468-1345. E-mail: aroazes.pi@gmail.com
Aroazes - PI

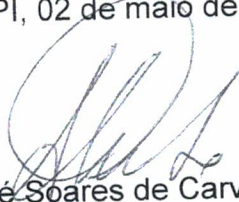
Anexo – Portaria nº 29/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES

PROCESSO Nº. 02/2019

A.	Vencimento, de acordo com o art.35 da Lei 112/2007 que institui o Regime Jurídico Único e Estatuto dos servidores públicos do município de Aroazes, Estatuto do Piauí, e dá outras providências.	R\$	998,00
B.	Adicional por Tempo de Serviço, de acordo com o art. 56 da Lei 112/2007 que institui o Regime Jurídico Único e Estatuto dos servidores públicos do município de Aroazes, Estatuto do Piauí, e dá outras providências.	R\$	299,40
TOTAL DE PROVENTOS		R\$	1.297,40

Aroazes/PI, 02 de maio de 2019.


Antonio Tomé Soares de Carvalho Neto
Prefeito Municipal